



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – RCI**  
**PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019**

## **1 – IDENTIFICAÇÃO**

### **Prefeitura Municipal de Telha**

Administração: **Flávio Freire Dias**

CNPJ: 13.118.591/0001-48

### **Fundo Municipal de Saúde de Telha**

Administração: **Givaldo Dias**

CNPJ: 11.443.189/0001-03

### **Fundo Municipal de Assistencial Social de Telha**

Administração: **José Francisco Dias Neto**

CNPJ: 14.652.893/0001-64

## **2 – ARCABOUÇOS LEGAIS**

- ✓ Constituição Federal arts. 31, 70, 74 e 75;
- ✓ Lei Federal n. 4.320/64, artigos 75, 76 e 77;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, art. 59
- ✓ Lei Orgânica Municipal;

## **3 – INTRODUÇÃO**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta **Secretaria Municipal de Controle Interno** elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Janeiro a Março de 2019, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

#### **4 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

##### **4.1 – DO ORÇAMENTO**

O Orçamento do Município para o **Exercício de 2019**, aprovado pela **Lei Municipal nº. 211, de 10 de dezembro de 2018**, estimou a Receita em **R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)** conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>I – RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.360.900,00</b>
- Receita Tributária	285.800,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	152.500,00
- Receita de Serviços	1.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

- Transferências Correntes	16.918.600,00
- Outras Receitas Correntes	2.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.286.600,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>425.700,00</b>
- Operação de Credito	0,00
- Alienação de Bens	6.000,00
- Transferências de Capital	418.700,00
- Outras Receitas de Capital	1.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>15.500.000,00</b>
<b>II – DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.523.400,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	10.493.400,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.029.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>962.600,00</b>
- Investimentos	762.600,00
- Amortização Direta	200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>15.500.000,00</b>

#### 4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O total da Receita arrecada até o período apurado foi na ordem de **R\$ 3.508.029,32** (*três milhões, quinhentos e oito mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos*), conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR</b>
Janeiro a Março	R\$ 3.508.029,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.508.029,32</b>

**4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA**

O total da **Despesa Pública Empenhada**, consolidada até o período, foi na ordem de **R\$ 13.850.169,03** (*treze milhões oitocentos e cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e três centavos*), o que equivale a **89,35%** do orçamento municipal.

A **Despesa Liquidada**, consolidada até o período, foi de **R\$ 3.843.055,38** (*três milhões oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos*).

A **Despesa Paga**, consolidada até o período, foi da ordem de **R\$ 2.630.031,69** (*dois milhões seiscentos e trinta mil trinta e um reais e sessenta e nove centavos*). Havendo, portanto, uma despesa devidamente processada a pagar no valor de **R\$ 1.213.023,69** (*um milhão duzentos e treze mil vinte e três reais e sessenta e nove centavos*).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

<b>Despesas</b>	<b>Até o período</b>
Empenhadas	R\$ 13.850.169,03
Liquidadas	R\$ 3.843.055,38
Pagas	R\$ 2.630.031,69
A Pagar	R\$ 1.213,023,69

#### **4.2.3 – INFORMAÇÕES MENSAIS**

Os dados financeiros extraídos do Sistema Contábil foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta **Secretaria Municipal de Controle Interno** analisou os aludidos dados achando-os regulares.

#### **4.2.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO**

Os relatórios referentes ao Primeiro Bimestre e do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, encontram-se devidamente publicado e disponível no Site da Prefeitura –[www.telha.se.gov.br](http://www.telha.se.gov.br) em atendimento a Lei 12.527/11 e demais normas correlatas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

## **5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

### **5.0.1 – BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens Patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, estamos atualizando os devidos Termos de Responsabilidade, que serão afixados em local visível em cada órgão tendo este a ciência do responsável do setor.

### **5.0.2 – BENS MÓVEIS**

Até o período foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 212.494,88** (*duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos*), destinados à aquisição de Bens Móveis, tendo sido liquidados **R\$ 212.494,88** (*duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos*), e pagos o montante de **R\$ 12.554,88** (*doze mil quinhentos e cinquenta quatro reais e oitenta e oito centavos*).

### **5.1. – ALMOXARIFADO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

O Almoxarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição, todos os dados estão informatizados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através do sistema, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

## **6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

## **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **7.1 – Atendimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### **7.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**7.3 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)**

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

**7.4 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

A Prefeitura ainda não realizou leilão até o período.

**8 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

**8.1 – Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:**

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Janeiro	<b>R\$ 70.318,09</b>
Fevereiro	<b>R\$ 70.318,09</b>
Março	<b>R\$ 70.318,09</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$210.954,27</b>

## **9 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

### **9.1 - APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O município aplicou recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no exercício, a importância de **R\$ 931.181,24** (novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a **41,03%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao primeiro Bimestre de 2019.

### **9.2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB**

O município aplicou recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no exercício, a importância de **R\$ 573.908,62** (quinhentos e setenta e três mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), equivalente a **104,49%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao primeiro Bimestre de 2019..

### **9.3 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

O município aplicou recursos próprios em ações e serviços de saúde, no exercício, a importância de **R\$ 264.341,11** (duzentos e sessenta e quatro



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

mil trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), equivalente a **11,65%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao primeiro Bimestre de 2019.

## **10 – RECOMENDAÇÕES**

### **10.1 - Arrecadação:**

Continuo recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

### **10.2 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*
- III. Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*
- IV. Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

*motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.*

**10.3 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado ressaltam que até o período o município ainda encontra-se **IRREGULAR**, devendo o Município proceder com a regularização do mesmo até o fim do atual exercício.

**10.4 - Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação). Ressalta-se que já fora feito todo o levantamento nos cartórios de Registro Civil dos prédios pertencente a esta municipalidade.

**10.5 – Gastos com MDE**

Ficou evidenciado, que até o período em análise, o município, cumpre com a determinação Constituição, uma vez que foi investido **16,03%** a mais o que deveria, ou seja, cumpre os **25% Constitucional**.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**10.6 – Gastos com FUNDEB**

No tocante ao gasto com **recursos do Fundeb**, considerando que o município cumpre o mínimo legal de 60%, estando hoje com **104,49%** do total dos recursos auferidos do FUNDEB pagamento exclusivamente dos profissionais do magistério, o que nos cabe é a manutenção da aplicação.

**11 – CONCLUSÃO**

Com o referido relatório, observamos que os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Janeiro a Março de 2019, demonstram fielmente a real posição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA** em todos os seus aspectos relevantes, tendo como seu maior escopo, princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

**ESTE É O RELATÓRIO.**

*Telha (SE), 29 de Março de 2019.*

**Maria Zoraide Magalhães Santos**  
**Secretária de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao período de Janeiro a Março de 2019, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

*Telha (SE), 29 de Março de 2019.*

  
**Maria Zoraide Magalhães Santos**  
**Secretária de Controle Interno**